



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

INDICAÇÃO Nº 378/2023

PROTOCOLADO Nº 5149

DATA ENTR 11/10/23

HORÁRIO 16:32

Apresento a V. Exa. nos termos do § 1º e § 3º do art. 24 do Regimento Interno a presente Indicação, ouvindo o plenário e se aprovada, sugerindo que **a Câmara dos Deputados e seus membros parlamentares defendam o direito ao casamento homoafetivo no Brasil e que reprovem o Projeto de Lei 580/07 que tramita na Câmara dos Deputados.**

JUSTIFICATIVA

Por meio desta indicação, venho expressar meu apreço pelos princípios de igualdade, não discriminação e direitos humanos, que considero fundamentais para a construção de uma sociedade justa e inclusiva e sugiro que os nobres parlamentares desta Casa e a Câmara dos Deputados manifestem seu **apoio ao reconhecimento e à proteção do casamento entre pessoas do mesmo sexo em nosso país e total repúdio ao Projeto de Lei 580/07, que tenta proibir o casamento entre pessoas do mesmo sexo no Brasil.**

Tal indicação se dá pela recente tentativa, por parte de uma ala conservadora da Câmara dos Deputados, de cercear os direitos já adquiridos pelos membros da comunidade LGBTQIA+ e busca promover princípios e argumentos de relevância indiscutível para o aprimoramento de nossa sociedade:

O casamento homoafetivo, antes de tudo, representa uma questão de igualdade e não discriminação. Garantir o direito ao casamento a todos os cidadãos, independentemente de sua orientação sexual, é um passo crucial em direção a uma sociedade mais justa e equitativa.

Esse reconhecimento está intrinsecamente relacionado aos direitos humanos, à promoção da dignidade de todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual. Negar esse direito significa negar a igualdade de direitos fundamentais.

O Brasil é uma nação diversa, que abriga uma multiplicidade de orientações sexuais. O reconhecimento do casamento homoafetivo é uma demonstração de respeito e inclusão de todas as identidades de gênero e orientações sexuais.

O casamento, além de seu significado emocional, proporciona inúmeros benefícios legais e sociais, como proteção legal, direitos de sucessão e acesso a benefícios previdenciários. Negar esses benefícios a casais homoafetivos é criar uma desigualdade injusta e prejudicial.

Muitas nações ao redor do mundo já reconheceram o casamento homoafetivo, seguindo uma tendência global em direção à igualdade de direitos. O Brasil, ao seguir essa tendência, fortalece sua posição na comunidade internacional e reafirma seu compromisso com os direitos humanos e a igualdade.

Portanto, encorajo os colegas e a Câmara dos Deputados a adotar uma postura progressista e inclusiva, assegurando que todos os cidadãos brasileiros tenham o direito fundamental ao casamento, independentemente de sua orientação sexual.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 11 de outubro de 2023.

GUILHERME GUIMARAES DE AZEVEDO:08918859600
Assinado de forma digital por GUILHERME GUIMARAES DE AZEVEDO:08918859600
Dados: 2023.10.11 16:27:55 -03'00'

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)